



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 019/2019

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 12 DE MARÇO DE 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR VILSON ALTMANN.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 013/2019, de 12 de março de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 14/03/2019

HORA: 11:10 Nº 02119

ASSINATURA

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO, DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS VEREADORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DOS PROVENTOS E DAS PENSÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E CONCEDE AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO.

Colenda Câmara:

A data base para reajuste ao quadro de servidores é 1º de março de cada exercício, sendo que nos exercícios anteriores, via de regra, sempre foi utilizado como índice de reposição o IGPM – Índice Geral de Preços Médios divulgados pela Fundação Getúlio Vargas.

No período compreendido entre 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, o IGPM teve uma variação de 7,62%, razão pela qual é encaminhado Projeto de Lei, concedendo aludido reajuste ao quadro funcional.

Ainda, a título de aumento real, optamos pela concessão de 0,38%, totalizando, assim, o reajuste de 8% ao quadro de servidores em geral.

Segue em anexo impacto orçamentário.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração ao passo que nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários, solicitando a aprovação do presente Projeto nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br